

LEI Nº 6.569 de 07 de Março de 2014

Autoriza a realização de despesas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar despesas no sentido de colaborar com o evento “11.ª Copa Internacional de Mountain Bike”.

Parágrafo Único. O aludido evento ocorrerá no dia 21 e 23 de março de 2014 no complexo do Grande Hotel do Barreiro.

Art. 2º. Para efeitos desta lei as despesas autorizadas deverão ser unicamente aquelas destinadas à kits de numeração para os participantes, medalhas e montagem de estrutura de tendas e gradis, estando limitadas ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos das fichas orçamentárias cadastradas sob os números de fichas 177, 178 e 179.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão